



ERRATA E PRORROGAÇÃO 03

Processo Licitatório n° 091/2017
Modalidade: Concorrência Pública n° 004/2017
Tipo: Melhor Técnica

OBJETO: PERMISSÃO, PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VOLTADOS A LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, A SER JULGADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93, DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES E LEI MUNICIPAL 2594/2006 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3054/ 2010.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente Interina, instituída pela Portaria n° 887, de 16 de janeiro de 2017, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 091/2017, cujo objeto é a permissão, para pessoa física e jurídica, para exploração de prestação de serviços de transporte escolar, voltados a locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino no município de Lagoa Santa, a ser julgada em conformidade com a Lei n° 8.666/93, demais normas complementares e Lei Municipal 2594/2006 e Lei Complementar Municipal n° 3054/ 2010.

1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

• APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

DIA: 21/11/2017 até às 9h00min.

• ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 21/11/2017 às 9h30min.

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. LUND, SITUADO A RUA VEREADOR ILDEU VIANA DE MATOS, Nº 100 - CENTRO, LAGOA SANTA/MG.

2. Alteração da redação do Anexo VII - Declaração do Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo da errata publicada dia 21/09/2017:

Onde se lê:

Declaro, perante a Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública Nº XXX/2017, para execução do serviço de transporte escolar no município de Lagoa Santa, que comprometo-me, sob pena de caducidade do direito à permissão, a adquirir o veículo discriminado abaixo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação para a apresentação do mesmo, estando de posse deste à época da





vistoria o Termo de permissão, para ingresso no sistema, juntamente com o Certificado do Curso de Transporte Escolar regulamentado pelo DETRAN, vigente

Leia-se:

Declaro, perante a Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública Nº XXX/2017, para execução do serviço de transporte escolar no município de Lagoa Santa, que comprometo-me, sob pena de caducidade do direito à permissão, a apresentar o Certificado do Curso de Transporte Escolar regulamentado pelo DETRAN, no ato da assinatura do Termo de Permissão e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, adquirir o veículo discriminado abaixo.

3. Alteração da redação da letra “b” do item 8.2 - Pessoa Física – Proposta Técnica – ENVELOPE Nº. 2 da errata publicada dia 21/09/2017:

Onde se lê:

b) Certidão emitida por Órgão Públicos Municipais, Estaduais ou Federais onde sejam comprovados os períodos de exercícios na atividade no serviço de Transporte Escolar através de Concessão Pública, com firma reconhecida em cartório, juntada ao **anexo VIII** deste Edital.

Leia-se:

Certidão emitida por Órgão Públicos Municipais, Estaduais ou Federais onde sejam comprovados os períodos de exercícios na atividade no serviço de Transporte Escolar através de Concessão Pública, juntada ao **anexo VIII** deste Edital.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 28 de setembro de 2017.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/ Interina

